DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.622, DE 16 DE fevereiro DE 2021.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **MATHEUS SILVINO DE SOUZA,** RG. 60.633.025-9**,** para exercer o cargo de **BRAÇAL**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitado mediante Processo Seletivo nº 02/2021, aprovado em 11º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de fevereiro de 2.021.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Leis

LEI Nº 2.648, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.16 - ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
27.813.0021.1006.0000 - Obras de Infra-Estrutura	
4.4.90.51.00 –Obras e Instalações– Fonte 02 –C.A. 100.122 -Convênio n° 177/2021 Complexo Poliesportivo	R$ 200.000,00
SUBTOTAL	**R$ 200.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 200.000,00**

Art. 2°O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente ao Termo de Convênio SESP-PRC-2021-00259-DM – Convênio NGAP SESP N° 177/2021 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e o Município de Severínia.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Termo de Convênio SESP-PRC-2021-00259-DM – Convênio NGAP SESP N° 177/2021 –FONTE 02 –C.A. – 100.122	R$ 200.000,00
Total Geral	**R$ 200.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2649, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.1004.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas	
4.4.90.51.00 –Obras e Instalações– Fonte 02 –C.A. 301.324 - Emenda Parlamentar 2022.080.35371	R$ 300.000,00
SUBTOTAL	**R$ 300.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 300.000,00**

Art. 2°O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Emenda Parlamentar 2022.080.35371.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Ampliação de Unidade de Saúde do Município – Emenda Parlamentar 2022.080.35371–FONTE 02 –C.A. – 301.324	R$ 300.000,00
Total Geral	**R$ 300.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.650, DE 17 FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 96.198,55 (noventa e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 – Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00 – Fonte 02 – Material de Consumo – C.A. 500.503 – Benefícios Eventuais	R$ 10.553,90
3.3.90.30.00 – Fonte 02 – Material de Consumo – C.A. 500.003 – SADS Proteção Social Básico	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Fonte 02 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – C.A. 500.003 – SADS Proteção Social Básico	R$ 51.999,77
SUBTOTAL	**R$ 72.553,67**
08.244.0004.2011.0000 – Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30.00 – Fonte 02 – Material de Consumo – C.A. 500.004 – SADS Proteção Social Especial Média Complexidade	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Fonte 02 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – C.A. 500.004 – SADS Proteção Social Especial Média Complexidade	R$ 13.644,80
SUBTOTAL	**R$ 23.644,80**
TOTAL GERAL	**R$ 96.198,47**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica – CRAS – C.A. 500.003 – SADS Proteção Social Básico	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 13.810-X	R$ 61.999,77
Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial – C.A. 500.004 – SADS Proteção Social Especial Média Complexidade	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 13.809-6	R$ 23.644,80
Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial – C.A. 500.503 – Benefícios Eventuais	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 14.136-4	R$ 10.553,90
TOTAL		**R$ 96.198,47**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA

2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.651, DE 17 FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.452.0010.2047.0000 - Manutenção de Cemitério Municipal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05 – C.A. 100.117 – Emenda Parlamentar n°202139960006	R$ 500.000,00
SUBTOTAL	**R$ 500.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 500.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Reforma do Cemitério Municipal – C.A. 100.117 – Emenda Parlamentar n°202139960006	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 14.102-X	R$ 500.000,00
TOTAL		**R$ 500.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.652, DE 17 FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 10.695,04 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2009.0000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 02 – C.A. 500.504 - Convênio FUSSP Processo n° 2021/02931	R$ 10.695,04
TOTAL GERAL	**R$ 10.695,04**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da

Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Escola da Beleza – C.A. 500.504 – Convênio FUSSP Processo n° 2021/02931	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 14.256-5	R$ 10.695,04
Total		**R$ 10.695,04**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.653, DE 17 FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02 – C.A. 500.502 – Projeto Sem Fronteiras-Condeca	R$ 35.910,34
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Material – Fonte 02 C.A. 500.502 – Projeto Sem Fronteiras-Condeca	R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 02 – C.A. 500.002 – Projeto Sem Fronteiras-Condeca	R$ 74.089,66
SUBTOTAL	**R$ 150.000,00**
TOTAL GERAL00	**R$ 150.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Proteção Social Básica – C.A. 500.502 – Projeto Sem Fronteiras-Condeca	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 13.851-7	R$ 150.000,00
Total		**R$ 150.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.654, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial e suplementar, no valor de **R$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.06 – SETOR DE ENSINO		
12.361 – Ensino Fundamental		
12.361.0006.2021.0000 – Manutenção do FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 92 – C.A. C.A. 265.020 – FUNDEB 30% Exercício Anterior	R$ 600.000,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 265.020 – FUNDEB 30% Exercício Anterior	R$ 385.000,00	
SUBTOTAL	**R$ 985.000,00**	
12.365 – Ensino Infantil		
12.365.0006.2021.0000 – Manutenção do FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 92 – C.A. 268.000 – Educação-FUNDEB-Outros-Ano Ant-CRECHE	R$ 150.000,00	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 92 – C.A. 269.000 Educação-FUNDEB-Outros-Ano Ant-PRE-ESCOL	R$ 150.000,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 268.000 Educação-FUNDEB-Outros-Ano Ant-CRECHE	R$ 100.000,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 269.000 Educação-FUNDEB-Outros-Ano Ant-PRE-ESCOL	R$ 100.000,00	
SUBTOTAL	**R$ 500.000,00**	
TOTAL GERAL		**R$ 1.485.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente ao Saldo Residual FUNDEB. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Saldo Residual FUNDEB	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 13.760-X	R$ 1.485.000,00
TOTAL		**R$ 1.485.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.655, DE 17 DE FEVEREIRRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2038.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte 05 –C.A. 302.003 – Demanda n° 019594	R$ 200.000,00
SUBTOTAL	**R$ 200.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 200.000,00**

Art. 2°O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Demanda 031870.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Prestação de serviços –FONTE 05 –C.A. – 302.003 – Demanda n° 019594	R$ 200.000,00
Total Geral	**R$ 200.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for

pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.656, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
11.334.0002.2052.0000 – Central de atendimento ao cidadão	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídico – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 10.000,00
SUBTOTAL	**R$ 10.000,00**
02.02 – GESTÃO E FINANÇAS	
28.843.0000.2008.0000 – Amortização da dívida interna do Município	
4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatada – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 10.000,00
SUBTOTAL	**R$ 10.000,00**
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2011.0000 – Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídico – Fonte 05 – C.A. 500.002 – FNAS-Proteção S. Esp. Media complexidade	R$ 45.000,00
08.241.0004.2009.0000 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal civil – Fonte 91 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral	R$ 15.000,00
SUBTOTAL	**R$ 60.000,00**
02.06 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0006.2019.0000 – Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 240.000 – Educação especial-Convênios/entidades/fu	R$ 15.000,00
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 240.000 – Educação especial-Convênios/entidades/fu	R$ 5.000,00
12.365.0006.2018.0000 – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 280.000 – Recursos do salário educação creche	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 281.000 – Recursos do salário educação pré-escola	R$ 10.000,00
SUBTOTAL	**R$ 20.000,00**
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2036.0000 – ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 301.311 – Incentivo financeiro atenção básica	R$ 66.000,00
SUBTOTAL	**R$ 66.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 186.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1°<u>Superavit Financeiro</u>, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	**R$**
Fonte 01	R$ 55.000,00
Fonte 05	R$ 86.000,00
TOTAL	**R$ 141.000,00**

§ 2° O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **<u>anulação</u>** parcial e total da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2011.0000 – Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30.00 – FONTE 05 – Material de Consumo – C.A. 500.002 – FNAS-Proteção S. Esp. Media complexidade	R$ 45.000,00
Subtotal	**R$ 45.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 45.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.657, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2038.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente– Fonte 02 –C.A. 302.012 – Demanda 031870	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2°O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Demanda 031870.

PLANO DE APLICAÇÃO	**R$**
Aquisição de Ambulância –FONTE 02 – C.A. – 302.012 – Demanda 031870	R$ 100.000,00
Total Geral	**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....